

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

**107/55**

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com a quantia de  
R\$ 20 000,00, ao Centro Espírita Jerônimo Ribeiro, desta  
cidade, destinado ao serviço de alimentação à pobreza. ~~AME~~

A U T U A Ç Ã O

Aos desessete dias do mês de novembro de mil novecentos e  
cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais docu-  
mentos que seguem.

---

Secretário

PROJETO DE LEI Nº

107/55

Registo-se e autize-se  
no 11-55  
Jean

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Centro Espírita Jerônimo Ribeiro, desta cidade, destinado ao serviço de alimentação à pobreza que a mesma instituição mantém através de seu departamento denominado "CAMPANHA DO QUILO".

Art. 2º - O Poder Executivo, para cumprimento desta lei, fará uso dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1955.

Constantino Negrelli  
Vereador Constantino Negrelli  
(U.D.N.)

#### JUSTIFICATIVA

A ninguém mais é desconhecida em toda a cidade a existência da humanitária "CAMPANHA DO QUILO", que a pia instituição cachoeirense denominada CENTRO ESPÍRITA JERONIMO RIBEIRO, mantém, com enorme sacrifício, nesta terra, mercê da dedicação da Mocidade Espírita cachoeirense.

Procurando atender um pouco as necessidades da pobreza, a mesma tem realizado um trabalho de beneficência social que a ninguém pode passar despercebido. Centenas de quilos de generos alimentícios são aí distribuídos, com alarde e sem interesse subalterno, numa atestação de dedicação aos pobres.

Temos observado como nas imediações da sede social da mesma se reúnem dezenas e dezenas de pessoas pobres, todos os dias em que lhes é anunciada a distribuição de viveres, aos quilos, entre artigos de primeira necessidade, constituindo-se em filas contristadoras o numero de pobres entre mulheres, crianças e homens, de todas as idades e de todos os credos, que vão buscar na antiga organização o pão material de que necessita.

Procurando concorrer com o amparo do poder público para essa instituição, que, há anos, vem desenvolvendo, anegadamente, obra de alta filantropia, parece-me que não será penoso ao Município dar-lhe o auxilio que se pleiteia, de vinte mil cruzeiros, a fim de que, melhor e mais farta, possa ser, pelo menos por algum tempo, a santa esmola que essa casa cachoeirense leva aos lares desafortunados de nossa terra. Solicito, assim, a atenção de meus dignos pares e da nobre Câmara para o projeto que tenho a honra de submeter à sua consideração, projeto, por todos os modos, justo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1955.

Constantino Negrelli  
Vereador Constantino Negrelli  
(U.D.N.)

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

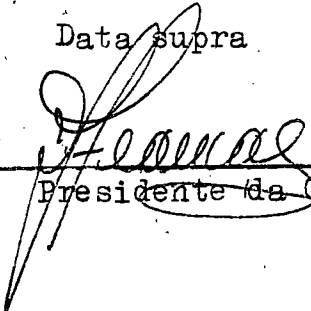
Cach. Itapemirim, 17 de novembro de 1955

---

SECRETÁRIO DA CÂMARA

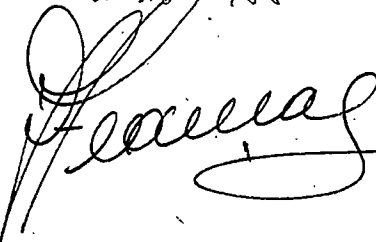
Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

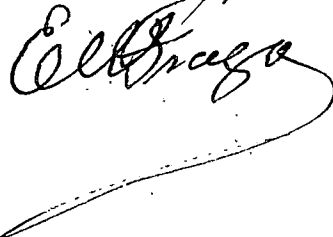
  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça

Em 1-12-55

  
\_\_\_\_\_

Advogados Cesar Pastas para relatar

Em 1-12-55 

PARECER  
PROJETO DE LEI Nº 107/55  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pede o projeto um auxílio de cr\$ 20.000,00, para o Centro Espiritista Jerônimo Ribeiro, destinada ao serviço de alimentação que esta instituição mantém, na distribuição de viveres entre os pobres.

Em sua justificativa demonstra a dedicação desta instituição no amparo aos desprotegidos da sorte.

Não fará o projeto nenhum dispositivo de lei, e esta Comissão julga o projeto Constitucional.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1955

Cesar de Brito Pertas Filho  
Cesar de Brito Pertas Filho Relator

Emilio Moura da Costa

Amir Feres Higazi

COMISSÃO DE FINANÇAS  
Projeto de Lei nº 107/55  
Parecer

Esta Comissão, tendo em vista a fonte de recurso para abertura do crédito, opina pela aprovação do projeto de lei nº 107/55, uma vez que não perturba a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1955

Ludovico Seneca  
Augusto Nezele

Apr. .... discussão  
por 8 votos contra 1

Sala das Comissões, 23 / 2 / 56

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão  
Sala das Comissões, 23 / 2 / 56

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-34/56

1

Em, 23 de fevereiro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 107/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 107/55

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de \$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Centro Espírita Jerônimo Ribeiro, desta cidade, destinado ao serviço de alimentação à pobreza que a mesma instituição mantém através de seu departamento denominado "CAMPANHA DO QUILO".

Art. 2º - O Poder Executivo, para cumprimento desta lei, fará uso dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1956

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CAMARA

DATA	NUMERO
20.11.55	107155
DESTINO:	CÓDIGO:
ARQUIVO LPL-303/CM	